CONTRATO Nº 161106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
PROC. ADMINIST. Nº 0000019/2021

Contrato que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de DIRCEU ARCOVERDE e a empresa **GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA – ME**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Joaquim Amâncio s/n – Centro – Dirceu Arcoverde – PI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.288.795/0001-64, neste ato representado por sua Secretária Municipal senhora ZENILDE GOMES DE OLIVEIRA ANTUNES, brasileira, casada, no exercício do cargo de Secretária de Saúde, portadora do CPF Nº 965.276.093-53, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ Nº 40.062.110/0001-00, com sede na ROD. BR 020, KM 55, BLOCO 01 – BAIRRO PRIMAVERA – SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, neste ato representada por seu proprietário o senhor GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº 451.513.343-87, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial Nº. 011/2021 resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de peças genuínas, novas, acessórios e serviços, para reposição e manutenção na frota de veículos, próprios e locados, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Pequeno Porte do município de Dirceu Arcoverde – PI, conforme especificações constantes no anexo I do Pregão nº 011/2021, e na proposta apresentada especificamente para o Lote I, conforme planilhas a seguir:

LOTE I - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.						
1 - PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULO MONTANA (AMBULANCIA)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	ROLAMENTO DIANTEIRO	FAG	UND	4	104,50	418,00
2	POLIA DO ALTERNADOR	ROLTENS	UND	4	61,75	247,00
3	TENSOR CORREIA DO HIDRAULICO	ROLTENS	UND	2	161,50	323,00
4	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	99,75	199,50
5	BOMBA DE DIREQAO HIDRAULICA	SCHADEK	UND	2	532,00	1.064,00
6	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	UND	4	71,25	285,00

7	TERMINAL DE DIREQAO	T.R.W	UND	4	66,50	266,00
8	PIVO DE DIREQAO	T.R.W	UND	4	66,50	266,00
9	JOGO DISCO DE FREIO HF20A	HIPER FREIO	UND	4	199,50	798,00
10	TAMBOR DE FREIO BD3084	DURA METAL	UND	4	85,50	342,00
11	KIT DE EMBREAGEM SACHS	SACHS	UND	2	551,00	1.102,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	COFAP	UND	2	242,25	484,50
13	AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP	COFAP	UND	2	171,00	342,00
14	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	SABÓ	UND	4	90,25	361,00
15	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO	SABÓ	UND	4	114,00	456,00
16	COXIM DO AMORTECEDOR	SABÓ	UND	4	47,50	190,00
17	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	SABÓ	UND	4	20,90	83,60
18	RADIADOR	VISCOND E	UND	2	370,50	741,00
19	CAIXA DE DIREQAO HIDRAULICA	NAKATA	UND	2	1.501,00	3.002,00
20	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	SABÓ	UND	2	166,25	332,50
21	JOGO DE CABOS DE VELAS	N.G.K	UND	4	104,50	418,00
22	VELAS DE IGNIQAO NGK	N.G.K	UND	10	23,75	237,50
23	BOBINA DE IGNIQAO	BOSCH	UND	6	180,50	1.083,00
24	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO	HIPER FREIO	UND	2	494,00	988,00
25	BUCHA AGREGADO	SABÓ	UND	6	28,50	171,00
26	ATUADOR MARCHA LENTA	SABÓ	UND	4	80,75	323,00
27	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	FAG	UND	4	156,75	627,00
28	FILTRO DE OLEO PSL619	TECFIL	UND	6	23,75	142,50
29	FILTRO DE AR ARL8832	TECFIL	UND	4	19,00	76,00
30	RETIFICADOR DENSO	ZEN	UND	4	80,75	323,00
31	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	UND	4	114,00	456,00
32	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UND	5	61,75	308,75
33	PARAFUSO DE RODA DIANT/TRAS	RODA-FUSO	UND	12	9,50	114,00
34	SAPATA DE FREIO TRASEIRA NKF3054CA	NAKATA	UND	4	137,75	551,00
35	COIFA LADO CAMBIO	SABÓ	UND	4	23,75	95,00
36	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	223,25	893,00

37	JUNTA DESLIZANTE	NAKATA	UND	4	270,75	1.083,00
38	COIFA JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	SABÓ	UND	4	28,50	114,00
39	MOTOR DO VENTILADOR	CIMEK	UND	2	460,75	921,50
40	CORREIA DENTADA CT874	GATES	UND	4	52,25	209,00
41	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	SABÓ	UND	4	171,00	684,00
42	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DO ESTABILIZADOR	SABÓ	UND	8	66,50	532,00
43	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	MOBESANI	UND	6	38,00	228,00
VALOR TOTAL (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).						**21.881,35**

2 - AQUISIÇÃO DE PEQAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULO RANGER (AMBULANCIA)						
ITEM	**DESCRIQAO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	513,00	1.026,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	266,00	532,00
3	ROLAMENTO DIANTEIRO	FAG	UND	2	318,73	637,45
4	CUBO DE RODA DIANTEIRO	HIPER-FREIO	UND	2	465,50	931,00
5	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	FAG	UND	2	199,74	399,48
6	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	FRAS-LE	UND	2	327,75	655,50
7	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPER-FREIO	UND	2	413,25	826,50
8	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURA METAL	UND	2	403,75	807,50
9	REGULAGEM DE FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	UND	4	43,56	174,23
10	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO	SABÓ	UND	2	461,70	923,40
11	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	SABÓ	UND	2	553,85	1.107,70
12	SUPORTE COXIM DO MOTOR	SABÓ	UND	2	446,50	893,00
13	BIELA	METAL-LEVE	UND	2	185,25	370,50
14	BRAQO AXIAL	T.R.W	UND	2	162,07	324,14
15	TERMINAL DE DIREQAO	T.R.W	UND	2	199,50	399,00
16	PIVO INFERIOR	T.R.W	UND	2	185,54	371,07
17	PIVO SUPERIOR	T.R.W	UND	2	104,50	209,00
18	BANDEJA SUPERIOR LADO DIREITO	COFAP	UND	2	342,00	684,00
19	BANDEJA SUPERIOR LADO ESQUERDO	COFAP	UND	2	342,00	684,00

20	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	SABÓ	UND	2	80,75	161,50
21	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	SABÓ	UND	2	61,75	123,50
22	BANDEJA INFERIOR LADO DIREITO	COFAP	UND	2	812,25	1.624,50
23	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO	COFAP	UND	2	812,25	1.624,50
24	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	RODA-FUSO	UND	8	23,75	190,00
25	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	RODA-FUSO	UND	8	23,75	190,00
26	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	SABÓ	UND	2	57,00	114,00
27	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	SABÓ	UND	2	61,75	123,50
28	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	UND	1	783,75	783,75
29	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	399,00	798,00
30	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	1	2.166,00	2.166,00
31	ROLAMENTO DE CENTRO	SABÓ	UND	2	370,50	741,00
32	JOGO DE PINQAS DE FREIO	BOSCH	UND	2	741,00	1.482,00
33	REPARO DAS PINQAS DE FREIO	BOSCH	UND	2	337,63	675,26
34	REPARO PINO GUIA DA PINQA	BOSCH	UND	4	143,02	572,09
35	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SABÓ	UND	2	1.159,00	2.318,00
36	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	METAL-LEVE	UND	2	541,50	1.083,00
37	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	METAL-LEVE	UND	2	199,50	399,00
38	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	METAL-LEVE	UND	2	636,50	1.273,00
39	BICOS INJETORES	BOSCH	UND	2	2.508,00	5.016,00
40	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	1	389,50	389,50
41	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ROLTENS	UND	2	484,50	969,00
42	POLIA TENSOR CORREIA DENTADA	ROLTENS	UND	2	394,25	788,50
43	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	128,25	256,50
44	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	T.R.W	UND	2	180,83	361,67
45	TRIZETA	NAKATA	UND	2	204,49	408,98
46	SEMI-EIXO	REX	UND	1	902,50	902,50
47	TULIPA DO SEMI-EIXO	REX	UND	1	598,50	598,50
48	CRUZETA DA TRASMISSAO	SPICER	UND	2	171,00	342,00
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	4	90,25	361,00

50	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	42,75	171,00
51	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	4	80,75	323,00
VALOR TOTAL (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).						**39.286,21**

3 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULO FIAT PALIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	328,70	657,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	178,22	356,44
3	COXIM DO AMORTECEDOR	SABÓ	UND	4	96,14	384,56
4	KIT DO AMORTECEDOR	SABÓ	UND	4	55,10	220,40
5	BIELETA	NAKATA	UND	4	50,64	202,54
6	ARTICULAQAO AXIAL	T.R.W	UND	4	59,66	238,64
7	BUCHA DA BANDEJA	SABÓ	UND	6	25,94	155,61
8	COXIM DA BANDEJA	SABÓ	UND	6	27,74	166,44
9	ROLAMENDO DIANTEIRO	FAG	UND	4	109,44	437,76
10	CUBO TRASEIRO	HIPER-FREIO	UND	6	119,32	715,92
11	CUBO DIANTEIRO	HIPER-FREIO	UND	6	109,54	657,21
12	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SABÓ	UND	6	32,30	193,80
13	PASTILHAS DE FREIO	FRAS-LE	UND	6	99,75	598,50
14	BANDEJA DE SUSPENSAO	SABÓ	UND	4	269,42	1.077,68
15	COXIM DO MOTOR	SABÓ	UND	6	80,56	483,36
16	COXIM DO CAMBIO	SABÓ	UND	6	78,14	468,83
17	JUNTA DO CABEQOTE	SABÓ	UND	4	68,78	275,12
18	JUNTA DO CARTER	SABÓ	UND	4	41,42	165,68
19	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SABÓ	UND	4	36,86	147,44
20	BRONZINA MOVEL	METAL - LEVE	UND	4	96,43	385,70
21	BRONZINA FIXA	METAL - LEVE	UND	4	71,63	286,52
22	ENGRENAGEM COMANDO	RAITON	UND	4	142,50	570,00
23	ANEIS DO MOTOR	METAL - LEVE	UND	4	333,36	1.333,42
24	VALVULA DE ADMINISSAO	METAL - LEVE	UND	4	59,66	238,64
25	VALVULA DE ESCAPE	METAL - LEVE	UND	4	50,64	202,54

26	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	4	370,50	1.482,00
27	RADIADOR	VISCONDE	UND	4	332,50	1.330,00
28	RESERVATORIO DE AGUA	GOMEL	UND	4	57,00	228,00
29	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	UND	4	73,34	293,36
30	INTERRUPTOR DE OLEO	D.N.I	UND	4	29,36	117,42
31	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	D.N.I	UND	4	29,31	117,23
32	SAPATA DE FREIO	FRAS-LE	UND	4	114,48	457,90
33	JOGO DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO	FRAS-LE	UND	4	66,50	266,00
34	FLEXIVEL DE FREIOS	FRAS-LE	UND	4	38,00	152,00
35	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	4	133,52	534,09
36	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SCHADEK	UND	4	237,50	950,00
37	VELA DE IGNIQAO	N.G.K	UND	8	23,75	190,00
38	JOGO DE CABOS DE VELA	N.G.K	UND	4	109,87	439,47
39	BOBINA DE IGNIQAO	BOSCH	UND	4	232,94	931,76
40	SONDA LAMBDA	BOSCH	UND	2	275,50	551,00
41	SENSOR MAP	BOSCH	UND	2	82,65	165,30
42	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	209,00	836,00
43	TRIZETA	NAKATA	UND	4	95,00	380,00
44	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	FRAS-LE	UND	4	76,19	304,76
45	EIXO BENDIX	ZEN	UND	4	90,25	361,00
46	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	4	237,69	950,76
47	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZM	UND	4	147,25	589,00
48	ROLAMENTO TRASEIRO	FAG	UND	4	156,75	627,00
VALOR TOTAL (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).						**22.874,20**
LOTE I - VALOR TOTAL (OITENTA E QUATRO MIL QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						**84.041,75**
LOTE I - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.						
1 - PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULO MONTANA (AMBULANCIA)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	ROLAMENTO DIANTEIRO	FAG	UND	4	104,50	418,00

2	POLIA DO ALTERNADOR	ROLTENS	UND	4	61,75	247,00
3	TENSOR CORREIA DO HIDRAULICO	ROLTENS	UND	2	161,50	323,00
4	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	99,75	199,50
5	BOMBA DE DIREQAO HIDRAULICA	SCHADEK	UND	2	532,00	1.064,00
6	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	UND	4	71,25	285,00
7	TERMINAL DE DIREQAO	T.R.W	UND	4	66,50	266,00
8	PIVO DE DIREQAO	T.R.W	UND	4	66,50	266,00
9	JOGO DISCO DE FREIO HF20A	HIPER FREIO	UND	4	199,50	798,00
10	TAMBOR DE FREIO BD3084	DURA METAL	UND	4	85,50	342,00
11	KIT DE EMBREAGEM SACHS	SACHS	UND	2	551,00	1.102,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	COFAP	UND	2	242,25	484,50
13	AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP	COFAP	UND	2	171,00	342,00
14	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	SABÓ	UND	4	90,25	361,00
15	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO	SABÓ	UND	4	114,00	456,00
16	COXIM DO AMORTECEDOR	SABÓ	UND	4	47,50	190,00
17	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	SABÓ	UND	4	20,90	83,60
18	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	370,50	741,00
19	CAIXA DE DIREQAO HIDRAULICA	NAKATA	UND	2	1.501,00	3.002,00
20	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	SABÓ	UND	2	166,25	332,50
21	JOGO DE CABOS DE VELAS	N.G.K	UND	4	104,50	418,00
22	VELAS DE IGNIQAO NGK	N.G.K	UND	10	23,75	237,50
23	BOBINA DE IGNIQAO	BOSCH	UND	6	180,50	1.083,00
24	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO	HIPER FREIO	UND	2	494,00	988,00
25	BUCHA AGREGADO	SABÓ	UND	6	28,50	171,00
26	ATUADOR MARCHA LENTA	SABÓ	UND	4	80,75	323,00
27	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	FAG	UND	4	156,75	627,00
28	FILTRO DE OLEO PSL619	TECFIL	UND	6	23,75	142,50
29	FILTRO DE AR ARL8832	TECFIL	UND	4	19,00	76,00
30	RETIFICADOR DENSO	ZEN	UND	4	80,75	323,00
31	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	UND	4	114,00	456,00

32	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UND	5	61,75	308,75
33	PARAFUSO DE RODA DIANT/TRAS	RODA-FUSO	UND	12	9,50	114,00
34	SAPATA DE FREIO TRASEIRA NKF3054CA	NAKATA	UND	4	137,75	551,00
35	COIFA LADO CAMBIO	SABÓ	UND	4	23,75	95,00
36	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	223,25	893,00
37	JUNTA DESLIZANTE	NAKATA	UND	4	270,75	1.083,00
38	COIFA JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	SABÓ	UND	4	28,50	114,00
39	MOTOR DO VENTILADOR	CIMEK	UND	2	460,75	921,50
40	CORREIA DENTADA CT874	GATES	UND	4	52,25	209,00
41	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	SABÓ	UND	4	171,00	684,00
42	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DO ESTABILIZADOR	SABÓ	UND	8	66,50	532,00
43	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	MOBESANI	UND	6	38,00	228,00
VALOR TOTAL (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).						**21.881,35**

2 - AQUISIÇÃO DE PEQAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULO RANGER (AMBULANCIA)						
ITEM	**DESCRIQAO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	513,00	1.026,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	266,00	532,00
3	ROLAMENTO DIANTEIRO	FAG	UND	2	318,73	637,45
4	CUBO DE RODA DIANTEIRO	HIPER-FREIO	UND	2	465,50	931,00
5	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	FAG	UND	2	199,74	399,48
6	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	FRAS-LE	UND	2	327,75	655,50
7	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPER-FREIO	UND	2	413,25	826,50
8	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURA METAL	UND	2	403,75	807,50
9	REGULAGEM DE FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	UND	4	43,56	174,23
10	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO	SABÓ	UND	2	461,70	923,40
11	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	SABÓ	UND	2	553,85	1.107,70
12	SUPORTE COXIM DO MOTOR	SABÓ	UND	2	446,50	893,00
13	BIELA	METAL-LEVE	UND	2	185,25	370,50
14	BRAQO AXIAL	T.R.W	UND	2	162,07	324,14
15	TERMINAL DE DIREQAO	T.R.W	UND	2	199,50	399,00

16	PIVO INFERIOR	T.R.W	UND	2	185,54	371,07
17	PIVO SUPERIOR	T.R.W	UND	2	104,50	209,00
18	BANDEJA SUPERIOR LADO DIREITO	COFAP	UND	2	342,00	684,00
19	BANDEJA SUPERIOR LADO ESQUERDO	COFAP	UND	2	342,00	684,00
20	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	SABÓ	UND	2	80,75	161,50
21	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	SABÓ	UND	2	61,75	123,50
22	BANDEJA INFERIOR LADO DIREITO	COFAP	UND	2	812,25	1.624,50
23	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO	COFAP	UND	2	812,25	1.624,50
24	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	RODA-FUSO	UND	8	23,75	190,00
25	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	RODA-FUSO	UND	8	23,75	190,00
26	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	SABÓ	UND	2	57,00	114,00
27	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	SABÓ	UND	2	61,75	123,50
28	BOMBA DE OLEO	SCHADE K	UND	1	783,75	783,75
29	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	399,00	798,00
30	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	1	2.166,00	2.166,00
31	ROLAMENTO DE CENTRO	SABÓ	UND	2	370,50	741,00
32	JOGO DE PINQAS DE FREIO	BOSCH	UND	2	741,00	1.482,00
33	REPARO DAS PINQAS DE FREIO	BOSCH	UND	2	337,63	675,26
34	REPARO PINO GUIA DA PINQA	BOSCH	UND	4	143,02	572,09
35	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SABÓ	UND	2	1.159,00	2.318,00
36	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	METAL-LEVE	UND	2	541,50	1.083,00
37	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	METAL-LEVE	UND	2	199,50	399,00
38	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	METAL-LEVE	UND	2	636,50	1.273,00
39	BICOS INJETORES	BOSCH	UND	2	2.508,00	5.016,00
40	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	1	389,50	389,50
41	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ROLTENS	UND	2	484,50	969,00
42	POLIA TENSOR CORREIA DENTADA	ROLTENS	UND	2	394,25	788,50
43	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	128,25	256,50
44	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	T.R.W	UND	2	180,83	361,67
45	TRIZETA	NAKATA	UND	2	204,49	408,98

46	SEMI-EIXO	REX	UND	1	902,50	902,50
47	TULIPA DO SEMI-EIXO	REX	UND	1	598,50	598,50
48	CRUZETA DA TRASMISSAO	SPICER	UND	2	171,00	342,00
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	4	90,25	361,00
50	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	42,75	171,00
51	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	4	80,75	323,00
VALOR TOTAL (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).						**39.286,21**

3 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULO FIAT PALIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	328,70	657,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	178,22	356,44
3	COXIM DO AMORTECEDOR	SABÓ	UND	4	96,14	384,56
4	KIT DO AMORTECEDOR	SABÓ	UND	4	55,10	220,40
5	BIELETA	NAKATA	UND	4	50,64	202,54
6	ARTICULAQAO AXIAL	T.R.W	UND	4	59,66	238,64
7	BUCHA DA BANDEJA	SABÓ	UND	6	25,94	155,61
8	COXIM DA BANDEJA	SABÓ	UND	6	27,74	166,44
9	ROLAMENDO DIANTEIRO	FAG	UND	4	109,44	437,76
10	CUBO TRASEIRO	HIPER-FREIO	UND	6	119,32	715,92
11	CUBO DIANTEIRO	HIPER-FREIO	UND	6	109,54	657,21
12	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SABÓ	UND	6	32,30	193,80
13	PASTILHAS DE FREIO	FRAS-LE	UND	6	99,75	598,50
14	BANDEJA DE SUSPENSAO	SABÓ	UND	4	269,42	1.077,68
15	COXIM DO MOTOR	SABÓ	UND	6	80,56	483,36
16	COXIM DO CAMBIO	SABÓ	UND	6	78,14	468,83
17	JUNTA DO CABEQOTE	SABÓ	UND	4	68,78	275,12
18	JUNTA DO CARTER	SABÓ	UND	4	41,42	165,68
19	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SABÓ	UND	4	36,86	147,44
20	BRONZINA MOVEL	METAL - LEVE	UND	4	96,43	385,70
21	BRONZINA FIXA	METAL - LEVE	UND	4	71,63	286,52

22	ENGRENAGEM COMANDO	RAITON	UND	4	142,50	570,00
23	ANEIS DO MOTOR	METAL - LEVE	UND	4	333,36	1.333,42
24	VALVULA DE ADMINISSAO	METAL - LEVE	UND	4	59,66	238,64
25	VALVULA DE ESCAPE	METAL - LEVE	UND	4	50,64	202,54
26	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	4	370,50	1.482,00
27	RADIADOR	VISCONDE	UND	4	332,50	1.330,00
28	RESERVATORIO DE AGUA	GOMEL	UND	4	57,00	228,00
29	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	UND	4	73,34	293,36
30	INTERRUPTOR DE OLEO	D.N.I	UND	4	29,36	117,42
31	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	D.N.I	UND	4	29,31	117,23
32	SAPATA DE FREIO	FRAS-LE	UND	4	114,48	457,90
33	JOGO DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO	FRAS-LE	UND	4	66,50	266,00
34	FLEXIVEL DE FREIOS	FRAS-LE	UND	4	38,00	152,00
35	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	4	133,52	534,09
36	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SCHADEK	UND	4	237,50	950,00
37	VELA DE IGNIQAO	N.G.K	UND	8	23,75	190,00
38	JOGO DE CABOS DE VELA	N.G.K	UND	4	109,87	439,47
39	BOBINA DE IGNIQAO	BOSCH	UND	4	232,94	931,76
40	SONDA LAMBDA	BOSCH	UND	2	275,50	551,00
41	SENSOR MAP	BOSCH	UND	2	82,65	165,30
42	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	209,00	836,00
43	TRIZETA	NAKATA	UND	4	95,00	380,00
44	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	FRAS-LE	UND	4	76,19	304,76
45	EIXO BENDIX	ZEN	UND	4	90,25	361,00
46	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	4	237,69	950,76
47	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZM	UND	4	147,25	589,00
48	ROLAMENTO TRASEIRO	FAG	UND	4	156,75	627,00
VALOR TOTAL (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).						**22.874,20**
LOTE I - VALOR TOTAL (OITENTA E QUATRO MIL QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						**84.041,75**

LOTE II - AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	BATERIA 100 AMPERES	ZETTA	UND	4	R$ 650,75	2.603,00
2	BATERIA 60 AMPERES	MOURA	UND	6	408,50	2.451,00
3	BATERIA 70 AMPERES	MOURA	UND	6	427,83	2.567,00
4	BATERIA 90 AMPERES	MOURA	UND	4	646,00	2.584,00
LOTE II - VALOR TOTAL (DEZ MIL DUZENTOS E CINCO REAIS)						**10.205,00**

LOTE IV - AQUISIÇAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETOR PARA VEICULOS A DISPOSIÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE.						
ITEM	**DESCRIÇAO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	PNEU 185/65R15	FATE	UND	12	494,00	5.928,00
2	PNEU 175/70R14	FATE	UND	18	413,25	7.438,50
3	PNEU 175/70R13	DUNLOP	UND	10	337,25	3.372,50
4	PNEU 265/70R16	DUNLOP	UND	6	935,75	5.614,50
5	CAMARA DE AR ARO 13/14	MAGNA	UND	16	55,58	889,20
6	PNEU 245/70R16	FATE	UND	6	916,75	5.500,50
LOTE IV - VALOR TOTAL (VINTE E OITO MIL SETESSENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).						**28.743,20**

LOTE VI - PRESTAQAO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS A DISPOSIÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE						
ITEM	**descrição do serviço**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VR. UNT.**	**VR. TOTAL**
1	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECANICOS E ELETRICOS NA PREVENÇAO, MANUTENÇAO E REPOSIÇAO DE PEÇAS EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE DA SECRETARIA DE SAUDE.	SERVIÇOS PROPRIOS	HR	130	72,20	9.386,00
LOTE VI - VALOR TOTAL (NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)						**9.386,00**

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da contratação de profissional dentista e auxiliar de saúde bucal, necessários à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços bem como o fornecimento dos produtos, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Nº 011/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 011/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 011/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento ou serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

• Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

• Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
• Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;

• Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, desde condições de regularidade Fiscal e Trabalhista, como também capacidade técnica que comprovem que prestaram ou prestam serviços, objeto deste Termo de Referência;

• A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

• A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;
• Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

• Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

• Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;

• Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade e que coloque em risco a saúde pública;
• Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
• Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
• Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

• Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

• Informar na proposta a razão social, CNPJ/CPF, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
• Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
• Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

• Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 **a partir da data de sua assinatura**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, II, § 1° da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FMS/FUS/PRÓPRIOS consignados no Orçamento Vigente/2021, nas rubricas a seguir:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
04.00 – SEC MUNIC DE SAÚDE	10.122.0007.2063 - MANUT. E ENC. C/ A SEC. MUNIC. E SAÚDE E SANEAMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	001/214
		3.3.90.39 – OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA	

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0025.2133 - ENC. E MANUTENÇÃO DO PAB	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	001/214
		3.3.90.39 – OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA	

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total para os lotes em **R$ 132.375,95 (Cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos),** sendo para o **Lote I -** R$ 84.041,75 (Oitenta e quatro mil quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Lote II –** R$ 10.205,00 (Dez mil duzentos e cinco reais); **Lote IV** – R$ 28.743,20 (Vinte e oito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos); e **Lote VI –** R$ 9.386,00 (Nove mil trezentos e oitenta e seis reais), conforme os preços constantes na proposta aprovada.

CLÁUSULA NONA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda nacional na Conta Corrente: xxx Agência: xx Banco xxxx, por meio de transferência eletrônica, através do gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor comprobatórios competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de DIRCEU ARCOVERDE, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

DIRCEU ARCOVERDE (PI), 16 de Junho de 2020.

_____
ZENILDE GOMES DE OLIVEIRA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA
PELA EMPRESA CONTRATADA

Testemunha_____
CPF

Testemunha_____
CPF

ESTADO OD PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
#ATO-EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161106/2021#

Contratante: Município de DIRCEU ARCOVERDE/FMS, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.288.795/0001-64 **Contratada:** GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA - ME, CNPJ Nº 00.102.205/0002-69, **Objeto:** Aquisição de peças genuínas, novas, acessórios e serviços, para reposição e manutenção na frota de veículos, próprios e locados, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Pequeno Porte do município de Dirceu Arcoverde – PI. **VALOR:** valor total para os lotes em **R$ 132.375,95 (Cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos),** sendo para o **Lote I -** R$ 84.041,75 (Oitenta e quatro mil quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Lote II –** R$ 10.205,00 (Dez mil duzentos e cinco reais); **Lote IV** – R$ 28.743,20 (Vinte e oito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos); e **Lote VI –** R$ 9.386,00 (Nove mil trezentos e oitenta e seis reais) - **Base Legal**: Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações (PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021). - **Fonte de Recursos**: Orçamento Geral 2021/ FMS/FUS/PRÓPRIOS consignados no Orçamento Vigente/2021, nas rubricas. **Prazo:** 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, da lei 8.666/1993 **Data Assinatura**: 16/06/2021 - **#Data**: Dirceu Arcoverde, (PI), 16 de Junho de 2021 – **Ass.:** ZENILDE GOMES DE OLIVEIRA ANTUNES – Secretária Municipal - **#Ass.:** GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA – Representante Legal da Contratada - **Publique-se:** ZENILDE GOMES DE OLIVEIRA ANTUNES – Secretária Municipal de Saúde de Dirceu Arcoverde – PI.